

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ**

LEI Nº 325 de 21 de Agosto de 1.961.

O Sr. Dr. Lauro Franco, Vice Prefeito em exercício do cargo de Prefeito de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, .....

F A Z SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica suplementada em C\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), a verba seguinte:-

**C O D I G O**

| Local | Geral    |
|-------|----------|
| 911   | 8. 92. 4 |

**DESPESAS DIVERSAS**

I - Restituições de Impostos e Taxas.

Artigo 2º) O presente crédito aberto nesta lei, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 21 de Agosto de 1.961.



*Lauro Franco*  
(a) Dr. Lauro Franco - Vice Prefeito em exercício do cargo de Prefeito.

Publicado e Registrado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume

*Jacob Suppo Ribeiro*  
(a) Jacob Suppo Ribeiro  
Secretario Interino.